



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU.  
CNPJ Nº. 06.553.630/0001-70  
Rua Lino Ribeiro Soares nº. 75 – Centro.  
CEP 64780-000 – Anísio de Abreu – Piauí

DECRETO Nº. 98/2021, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

Abre crédito adicional  
suplementar no valor que  
especifica e dá outras  
providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 4º., Inciso III, da Lei nº. 568/2020, de 21 de dezembro de 2020:

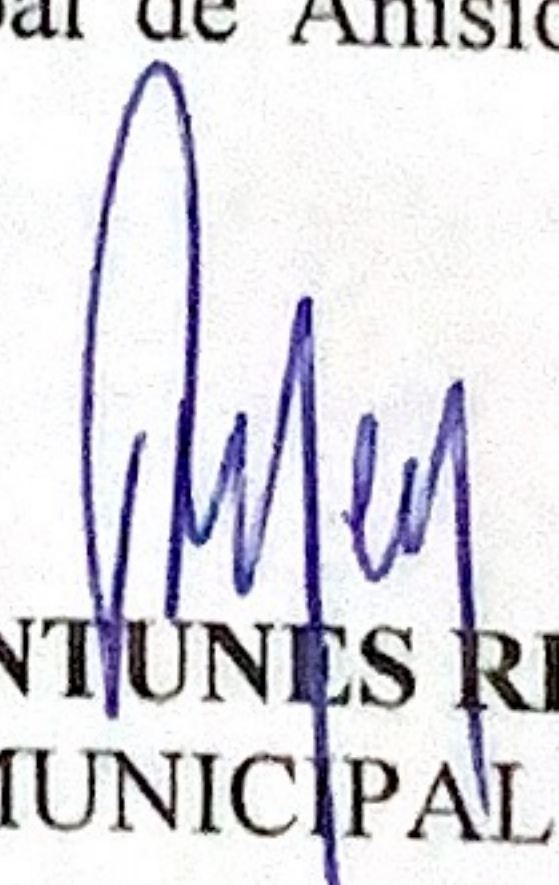
**DECRETA:**

Art. 1º. - Fica aberto no orçamento em vigor, o crédito adicional suplementar no valor de R\$208.200,00 (duzentos e oito mil e duzentos reais), para reforço da dotação especificada no Anexo I - Relação de Suplementações, integrante deste Decreto.

Art. 2º. - O presente crédito, em igual valor, será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação dos recursos da Atenção Básica – Transferência Fundo a Fundo.

Art. 3º. - Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anísio de Abreu, em  
26 de novembro de 2021.

  
**RAIMUNDO NEI ANTUNES RIBEIRO**  
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado, numerado e registrado o presente Decreto no Gabinete do Prefeito Municipal de Anísio de Abreu, aos vinte e seis dias do mês de novembro de 2021, publicado, por afixação, na forma estabelecida na Lei Orgânica Municipal e no Jornal Diário dos Municípios.

  
Maria Angélica Miranda Dias  
CPF 693.906.903-82  
Chefe de Gabinete



**Prefeitura Municipal de Anísio de Abreu**  
Rua Maria das Mercês Ribeiro, 75, CENTRO, 64780-000, Anísio de Abreu-PI  
CNPJ: 06.553.630/0001-70

**DECRETO Nº 98/2021, de 26 de Novembro de 2021**  
**ANEXO I - RELAÇÃO DE SUPLEMENTAÇÕES**

|                               |                                                                             |                   |
|-------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| <b>05.02.10.301.0022.2033</b> | <b>Manutenção do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência-SAMU</b>          |                   |
| 3.1.90.04                     | Contratação por Tempo Determinado                                           |                   |
| 214                           | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo ... | 15.000,00         |
| <b>TOTAL DA AÇÃO</b>          |                                                                             | <b>15.000,00</b>  |
| <b>05.02.10.301.0022.2029</b> | <b>Manutenção do Programa de Incentivo a Saúde Bucal-PSB</b>                |                   |
| 3.1.90.11                     | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil                               |                   |
| 214                           | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo ... | 20.000,00         |
| <b>TOTAL DA AÇÃO</b>          |                                                                             | <b>20.000,00</b>  |
| <b>05.02.10.301.0022.2025</b> | <b>Manutenção dos Serviços Municipais de Saúde</b>                          |                   |
| 3.3.90.39                     | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                              |                   |
| 214                           | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo ... | 91.000,00         |
| <b>TOTAL DA AÇÃO</b>          |                                                                             | <b>91.000,00</b>  |
| <b>05.02.10.301.0022.2032</b> | <b>Manutenção das Ações Financiada com Recursos do PAB-FIXO</b>             |                   |
| 3.3.90.39                     | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                              |                   |
| 214                           | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo ... | 60.000,00         |
| <b>TOTAL DA AÇÃO</b>          |                                                                             | <b>60.000,00</b>  |
| <b>05.02.10.301.0022.2031</b> | <b>Manutenção do Núcleo de Apoio a Saúde da Família-NASF</b>                |                   |
| 3.1.90.13                     | Obrigações Patronais                                                        |                   |
| 214                           | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo ... | 13.200,00         |
| <b>TOTAL DA AÇÃO</b>          |                                                                             | <b>13.200,00</b>  |
| <b>05.02.10.305.0022.2030</b> | <b>Manutenção das Ações de Vigilância em Saúde</b>                          |                   |
| 3.1.90.13                     | Obrigações Patronais                                                        |                   |
| 214                           | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo ... | 9.000,00          |
| <b>TOTAL DA AÇÃO</b>          |                                                                             | <b>9.000,00</b>   |
| <b>TOTAL DO ANEXO</b>         |                                                                             | <b>208.200,00</b> |

*Ramundo Ne Artunes Ribeiro*  
Prefeito Municipal  
CPF 353 128 153-49